



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

Espécie: MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Modo de Disputa: ABERTO

A Câmara Municipal de Paracatu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 20.215.158/0001-96, situada a Praça JK, 449, Centro, Paracatu/MG, representado neste ato pelo Pregoeiro, Dr. Marcos Gonçalves Braga, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, sob forma **ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com mo de disputa **ABERTO**, que será realizada por meio do site WWW.BLL.ORG.BR e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 123/2006, Instrução Normativa Legislativa Nº 12 de janeiro de 2024 e suas respectivas alterações e legislação aplicável.

A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 09:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta no site www.bll.org.br, nos termos a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO 08:00H.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024, HORÁRIO 23:59H.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pcnp.gov.br>, site oficial da Câmara Municipal de Paracatu www.paracatu.mg.leg.br, e no site www.bll.org.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, designado Pregoeiro Dr. Marcos Braga e Equipe de Apoio Designados pela Portaria Nº 3.781 de 21 de agosto de 2024.

A Administração opta pela **NÃO** adoção do Orçamento Sigiloso, com fundamento no Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Declaração LGPD;

Anexo VIII – Termo de Contrato;

Anexo IX – Matriz de Riscos do Processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO

Constitui objeto presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ROSCA RECHEADA, LEITE PASTEURIZADO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacao@paracatu.mg.leg.br, ou pelo telefone (38) 3671-3770.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até a data e horário estabelecidos no preâmbulo** deste Edital, observando o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, observado o que segue:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital;

3.2.4. Declaração de que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

4. PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial com quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO/FINANCEIRA:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- f) Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciado a empresa para comercializar os produtos objeto da presente licitação.
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo V deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

i) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, em nome/CNPJ da empresa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico: [HTTP://www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

5.2.1. Após à entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderá disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas contraladoras ou coligadas coligadas, nos termos da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 19765, concorrendo entre si;

d) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Pessoa Física que tenha sido condenada pela Lei Maria da Penha – Lei Federal Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, nos termos da Lei Municipal Nº 3.876 de 23 de julho de 2024.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.4. É vedada a subcontratação no todo ou ainda que em partes.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$: 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.paracatu.mg.leg.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço global por lote, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço global por lote, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, momento onde deverá cumprir com o exigido no item 5.1.2 do Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, não ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 16.10 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente .

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo estipulado no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

18.2 O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

18.3 As Notas Fiscais ou documento que acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da representação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

18.4 Nas Notas Fiscais deverão vir o número do empenho, e os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

18.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos serviços prestados, a seguinte documentação:

18.5.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

18.5.2. Cópias da Guia de Recolhimento da Previdência Social, e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia quitada, específica vinculada a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes à última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

18.6 Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

18.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

18.8 As despesas decorrentes do presente procedimento correrá na seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

19.1.1 Advertência por escrito;

19.1.2 Multa, nos seguintes termos:

19.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

19.1.2.2 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

19.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

19.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe a legislação vigente;

19.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

19.2.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

19.2.3 Paralisação do serviço ou do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

19.2.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

19.2.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;

16.2.6 Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade.

19.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

19.4 A multa será considerada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

19.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

19.5.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.5.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

19.5.3 Não mantiver a proposta;

19.5.4 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

19.5.5 Comportar-se de modo inidôneo;

16.5.6 Cometer fraude fiscal;

19.5.7 Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

19.5.8 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

19.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@paracatu.mg.leg.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Administração www.paracatu.mg.leg.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paracatu, 11 de novembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Paracatu.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e gêneros de alimentação para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

2.2 A futura aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores.

2.3 Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 O presente Termo visa a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização conforme descritivo de lote e itens abaixo listados:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.	20
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	04
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	06
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	02
06	Conjunto (conjunto)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro,	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 6 xícaras)	com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10
08	Caixa (com 100 unidades)	Luva transparente Luva descartável; biodegradável de TPE (elastômero termoplástico); própria para manusear alimentos e limpeza doméstica; não passível de certificado de aprovação, por não se enquadrar como EPI. Referência: Bompac ou de qualidade igual ou superior.	30
09	Unidade	Leiteira Canecão em alumínio - 4 Litros Tipo: canecão extra; material do corpo: alumínio; material do cabo: madeira; não enferruja; medidas aproximadas: n18; altura: 16,5cm, diâmetro: 18cm, comprimento: 24cm e capacidade: 3,9l aproximadamente.	04
10	Pacote (10 unidades)	Prato descartável 15 cm - fundo Prato descartável resistente; prato fundo; altura: 1.4 cm; largura: 15 cm; 10 unidades por embalagem.	200
11	Pacote (50 unidades)	Colher Descartável Reforçada - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 15,5 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçada; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Pacote (50 unidades)	Garfo Descartável Reforçado - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 12 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçado; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	30
13	Unidade	Tapete de Algodão com Base Antiderrapante Tamanho: 48x80cm; Material Algodão; Formato: Retangular; 100% algodão com base antiderrapante; peso do produto: 0.58 g.	30
14	Unidade	Pulverizador Manual – 500 ml Pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500 ml; tipo garrafinha, graduado; rosca com 2,8 cm de diâmetro; com válvula do tipo gatilho; na cor branca.	30
15	Unidade	Coador de café de pano malha dupla - tamanho gg Coador reutilizável; confeccionado em algodão 100%; malha dupla; haste e aro confeccionados em arame galvanizado; comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos); altura do coador: gg (20 cm); largura do coador: gg (17 cm).	20
16	Unidade	Coador filtro de café reutilizável em aço inoxidável - grande Filtro de café reutilizável em aço inoxidável; não necessita de filtro de papel; malha ultrafina em camada dupla: impede que grãos passem para a xícara, maximizando óleos e sabores, proporcionando um café mais puro e saboroso; alça antiderrapante e base ampla; medidas: n103 - grande (12,5 x 9 x 11cm).	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Conjunto	Faqueiro Material: inox, contendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres para café, 12 garfos para torta, 12 colheres médias, 1 pá para bolo, 1 colher para salada, 1 garfo para salada, 1 pá para açúcar. Ref. Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02
18	Unidade	Suqueira - jarra de vidro - 3 litros Suqueira de vidro com tampa, torneira e suporte luxo; com bico dosador; capacidade para 3 litros; fabricada com vidro super resistente; medidas: 55cmx13; medidas tampa suqueira: 17cm. peso: 3,270k. Exemplo: 	03
19	Unidade	Torneira para suqueira	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Torneiras para suqueira dispenser plástico prata luxo filtro com vedação; projetada para dispensar bebidas de dispensers de 2 ou 3 litros; fabricada em plástico resistente; acabamento prata; acompanhada de uma borracha de vedação e uma porca; dimensões do produto (AxLxC): 8,00x6,00x2,50cm. Exemplo: 	
20	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze - Média Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: altura: 10 cm; largura: 25 cm; comprimento: 40 cm; profundidade: 05 cm. Exemplo 	03
21	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze – grande Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: comprimento: 60cm; largura: 30cm; altura: 10cm.	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		modelo: bandeja espelho bronze (com base de espelho bronze inferior para deixar a bandeja mais alta).	
22	Conjunto (4 unidades)	Conjunto De Colheres Concha Silicone Conjunto contendo espátula, concha, colher, escumadeira e espátula vazada; material: silicone; Espátula: 27 cm de comprimento aproximadamente; Concha: 28 cm de comprimento aproximadamente; Colher: 28 cm de comprimento aproximadamente; Escumadeira: 28.5 cm de comprimento aproximadamente; Espátula Vazada 29.5 cm de comprimento aproximadamente.	06
23	Unidade	Panela de pressão industrial - 22 litros Confeccionada em alumínio, com design moderno e alta tecnologia; fácil manuseio e segurança; acabamento: com polimento de alto brilho; certificada pelo INMETRO; eficiência: pressão de trabalho de 80 kpa; as alças confeccionadas em baquelite. Vedação: As borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Ficha técnica: capacidade: 22 litros; dimensões do produto (AxLxP): 25 x 33 x 48 cm; diâmetro interno: 33 cm; espessura: 4 mm; peso: 7,385 kg. Referência: Eirilar ou de qualidade ou superior.	01
24	Unidade	Panela Grande Alumínio Fundido - Faz Até 7 KI Arroz Panela grande nº46 de alumínio batido fundido; tampa em alumínio fino; medidas: altura 17 cm;	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro 46 cm; suporta aproximadamente 20 litros; ideal pra fazer até 7 kilos de arroz.	
25	Unidade	Panela de alumínio fundido e batido - preto craquelado Altíssima qualidade e durabilidade com ótimo acabamento; com tampas grossas que encaixam perfeitamente. possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio; caçarola n º34 (11 litros); características: espessura: 5mm; composição: alumínio, aço, madeira e parafuso inox; produto com selo do INMETRO. Exemplo: 	02
26	Conjunto	Jogo de conchas para cozinha - aço inox Conchas (colheres grandes) para cozinha; concha para feijão; colher para arroz; escumadeira; em aço inoxidável; dimensões: concha de feijão: 22 cm; colher arroz: 24,5 cm; escumadeira: 26,8 cm. Exemplo:	03



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
27	Unidade	Isqueiro – cores sortidas Cores sortidas; descartável; acende até 3.000 vezes; equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades; altura da chama pré-ajustada; selo INMETRO. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	24
28	Unidade	Faca para pão Uso: doméstico; lâmina: aço inox; cabo: polipropileno; medidas do produto: comprimento: 29 cm; largura: 3,4 cm; altura: 1,8 cm; peso: 70 g. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	05
29	Conjunto	Jogo de Facas - 3 Peças Jogo de facas composto por: 1 faca para legumes, 1 faca cozinha e 1 faca chef; material da lâmina: aço inoxidável; cor: preto; material do cabo: policarbonato; borda da lâmina: plana; medidas comprimento das facas (cabo+lâmina): legumes: 18,4 cm, cozinha: 27,4 cm e chef: 33,7 cm. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior. Exemplo:	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
30	Unidade	Porta Guardanapo de Inox Porta Guardanapo de Inox; adequado para 10 guardanapos de 20 x 20 cm ou menores; feito de aço inoxidável de alta qualidade com acabamento escovado, superfície galvanizada antiferrugem e resistente ao desgaste; design clean; dimensões do produto: 5.5 x 14.5 x 8 cm; 0.5 g.	10
31	Conjunto (conjunto com 6 pratos)	Prato Fundo Branco Prato de louça; modelo: pétala; fundo; formato de venda: kit; unidades por kit: 6; material: opaline; forma: redonda; diâmetro: 23.5 cm.	03
32	Unidade	Jarra inox com tampa e separador de gelo 2 litros Material Aço inox; Dimensões do produto: 12x12x20 (cm); Capacidade: 2 litros. Exemplo:	06



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
33	Unidade	Fruteira Barca – aço inox Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06
34	Unidade	Fruteira Quadrada - polida Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo	90



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	
02	Pacote (pacote de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.	1000
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	480



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.	
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	500
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	1.000
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade.	2.400
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo,	4.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sache multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	2.200
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300
10	Unidade	Calda para Bolo	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 250 ml)	Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.	20.000
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.	
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	30.000
15	Unidade	Pastel frito para coquetel	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.	1.000
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no	3.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
18	Unidade	Adoçante Líquido Sucralose - 100ml Tipo: líquido; conteúdo: 100 ml; embalagem: pote; ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. referência: Zero-cal ou de qualidade igual ou superior.	20
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas,	1.250



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250
22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.	600
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado,	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e “belisque” as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.	1.000
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Desmamada” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	
--	--	--	--

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	200
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300
03	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas,	150



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.	
04	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400
05	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50
06	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	100
07	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	20
08	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na	60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	
09	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100
10	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	30
11	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.	
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.	50
13	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m – folha dupla Papel higiênico - folha dupla; na cor branca; 100% celulose; maior poder de absorção; macio; contagem	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de folhas: 600; formato do item: rolo com folhas; medidas: dimensões: 3 x 4 x 2 milímetros; número de folhas: 600; contagem de unidades: 12 unidades por pacote; resistência: 2 folhas. Referência: Mili ou de qualidade igual ou superior.	
14	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200
15	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".	02
16	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	
17	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Referência: 	05
18	Unidade	Refil Mop Pó 60cm	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm. Referência: 	
19	Unidade	Desengordurante Cozinha Limão – 500 ml - Squeezer Forma do produto: líquido; aroma: limão; usos específicos do produto: cozinha; característica do material: hipoalergênico; reciclável; cruelty free; ingredientes: álcool, laurílico, etoxilado, aminaóxida, agente de controle de PH, alcalinizantes, solventes, espessante, fragrância, conservante e água; volume do item: 500 mililitros. Referência: Uau ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	200
22	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20
23	Pacote (contendo 8 rolos)	Papel Higiênico - Folha Dupla - 300 m Papel higiênico em rolo; extra branco; super macio; largura: 10 cm; folha dupla; metragem: 300 m; quantidade de folhas: 2; não gofrado; informação técnica embalagem: fardo de plástico termo encolhível, peso: 7,624 kg, dimensões: 490 x 490 x 205 mm, conteúdo: 8 rolos. Referência: Elite ou de qualidade igual ou superior.	40
24	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	300
26	Pacote (com 10 unidades)	Saco de lixo - 50l Saco de lixo para uso doméstico e/ou escritório; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote contendo 10 unidades.	400
27	Unidade	Porta copo descartável suporte inox dispenser água - 200ml Porta copos descartáveis 200 ml confeccionado inteiramente em aço inox polido; com abas internas ajustáveis para a retirada dos copos; tampa para manter a limpeza interna; visor de nível dos copos; tamanho: 45 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 0,4 cm de espessura; para copos de até 7cm de diâmetro; cores: corpo: aço inox polido tampa: preto; capacidade: aproximadamente 100 copos; modo de fixação na parede: parafusos e buchas.	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Unidade (embalagem de 750 ml)	Cera Líquida Madeiras – 750 ml Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida exclusivamente para proteger e tratar pisos em madeira. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira. Ref. Ingleza Maxx ou de qualidade igual ou superior.	400
29	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
30	Unidade	Desinfetante – 2 litros Elimina 99,9% das bactérias e fungos; limpa; mais perfumação; indicado para uso em grandes superfícies como banheiro, pisos de quartos, salas, quintais, lavanderias, entre outros; volume: 2 litros; dimensões do produto: 11,64 x 11,64 x 28,44 cm; 2 quilogramas; ação 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma; nas seguintes fragrâncias: lavanda, floral, limão, turquesa. Referência: Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
31	Unidade (Mop + 4 refis)	Rodo Mop lava e seca - 4 em 1 + Refis Modelo: Mop Flat esfregão rodo mágico de limpeza; material do cabo: alumínio; material do pano: microfibra; com cabo regulável; com cabeça giratória do mop de limpeza; com rotação de 360 graus; inclui	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		mop de reposição; inclui balde centrifugador; material do balde centrifugador: plástico; capacidade: 7 litros; possui repartimento para água suja e água limpa; dimensões: altura: 35,5 cm, largura: 16 cm, comprimento: 19 cm; medida base do pano: 32 cm de comprimento x 12 cm de largura; medida do cabo: 1,3 metros. Cada mop incluso 4 refs. Exemplo: 	
32	Unidade	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica - 60 cm Vassoura tipo gari de piaçava; cepa plástica 60 cm; ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina e grandes áreas em geral; Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm; Cabo: 1.40 cm x 28 mm; Peso: 1.38 kg.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Exemplo: 	
33	Unidade	Vassoura Piaçava Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento. Referência: Líder ou de qualidade igual ou superior.	10
34	Unidade	Vassoura de pelo Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	20
35	Unidade	Rodo de Alumínio - 60cm Rodo de Alumínio 60 cm com Borracha Dupla e Cabo de 150 cm.	20
36	Unidade	Rodo de Alumínio - 40cm Rodo em estrutura de alumínio com 40 cm e cabo também em alumínio com 1,50 mt; base dupla; tamanho: 40 cm.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

37	Unidade	Escova lavar roupa – madeira Cabo de madeira leve; tipo: oval; cerdas resistentes e duráveis; ideal para limpeza de roupas; dimensões do produto: 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g. Referência: Condor ou de qualidade igual ou superior.	30
38	Unidade	Balde Plástico - 7,4 Litros Material: plástico resistente; medidas: altura: 24 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; capacidade: 7,4 litros; cor: sortida	20
39	Unidade	Balde Reforçado - 10 litros – Preto Confeccionado plástico mais resistente; com apoio de mão no fundo; alça metálica para transporte; capacidade: 10 litros; cor: preta; medidas internas: 290 mm x altura 220 mm.	30

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	06

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme requisição junto a Subsecretaria de Administração na sede do Poder Legislativo de Paracatu situada a Praça JK, nº 449, Centro de Paracatu – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Os itens 06 e 07 do Lote 2 deverão ser entregues diariamente na sede da Câmara no horário a ser agendado pela Subsecretaria de Administração, sendo os mesmos produzidos no dia da entrega em até 2 horas antes.

4.3 Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 serão encomendados pela Subsecretaria de Administração com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Paracatu no horário a ser agendado, sendo entregues itens novos e frescos inclusive aos finais de semana, feriados e no horário noturno.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O Gestor e Fiscal do Contrato oriundo desta Licitação será o servidor Leovando Mendes Teixeira, Subsecretario de Administração.

5.2 Compete ao Gestor e Fiscal do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3 Exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.4 Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestado de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços serão executados em observância as especificações e previsões de quantidades descritos no Item 3.

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com inclusão de todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, fardamentos, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e taxas, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços

7.2 A adjudicação por preço global se deve ao fato de todas as atividades a serem executadas estarem intrinsecamente relacionadas. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e os executantes, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Vereadores necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento, é a não formação de estoques, evitando desperdícios e perdas de produtos. Por isso, optamos pelo parcelamento da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Economicidade e melhor aproveitamento dos materiais e produtos. Melhor preço e qualidade e que atenda suas especificações. Correspondendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10. ESTIVAMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. Estima-se para a contratação almejada o **Valor Total de R\$ 1.093.049,85 (um milhão e noventa e três mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** sendo o **Lote 1** com valor de **R\$ 38.252,77** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); **Lote 2** com valor de **R\$ 938.203,65** (novecentos e trinta e oito mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 3** com valor de **R\$ 112.187,93** (cento e doze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); e **Lote 4** com valor de **R\$ 4.405,50** (quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

10.2 Para a obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado. Os preços de referência deste certame foram definidos conforme a média dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.2 O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.3 As Notas Fiscais ou documento que acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da representação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 Nas Notas Fiscais deverão vir o número do empenho, e os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

11.5 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal dos serviços prestados, a seguinte documentação:

11.5.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.5.2. Cópias da Guia de Recolhimento da Previdência Social, e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia quitada, específica vinculada a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes à última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

11.6 Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação aplicável.

11.8 É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou crédito decorrentes do Contrato.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

12.2 Fica vedado qualquer reajustamento de preços no decorrer dos 12 (doze) meses, salvo se por algum motivo previsto na Legislação aplicável. Ultrapassando o prazo fixado em Contrato de 12 (doze) meses, será permitido o reajuste do mesmo, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essas despesas estão inseridas no Orçamento da Câmara Municipal de Paracatu através da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00**

– Material de Consumo.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

14.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.2.2 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

14.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe a legislação vigente;

14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.3 Paralisação do serviço ou do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.2.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.2.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;

14.2.6 Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade

14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.

14.4 A multa será considerada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.

14.5 As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.5.1 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.5.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.5.3 Não manter a proposta;

14.5.4 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.5.5 Comportar-se de modo inidôneo;

14.5.6 Cometer fraude fiscal;

14.5.7 Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

14.5.8 Deixar de apresentar documentação exigida par ao certame ou tumultuar o certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

15. FORO

15.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Paracatu/ Minas Gerais.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

16.1 Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133.
- Instrução Normativa Legislativa Nº 12 de janeiro de 2024.

Paracatu, 11 de novembro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de realização de Estudo Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade da Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Paracatu.

O intuito do presente Estudo Preliminar é avaliar a viabilidade da contratação e reunir informações essenciais para a composição dos documentos necessários à instrução processual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

Destarte, opta-se por seguir, naquilo que couber as diretrizes e direcionamentos da Instrução Normativa Nº 12 de 11 de janeiro de 2024 que estabelece normas para contratação de compras e serviços, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, nos moldes da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios de pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado, material de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Paracatu.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha e gêneros de alimentação para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável: Secretaria Geral

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, notadamente, a necessidade de adequação das estruturas funcionais do Legislativo para atender as novas diretrizes da Lei de Licitações, aliado ao fato de que a entrada em vigor em definitivo da nova legislação ocorreu após a aprovação das leis orçamentárias para o presente exercício (2024), razão pela qual não foi possível ao Legislativo elaborar o Plano de Contratações Anual.

Não obstante, o Legislativo já está se estruturando para elaborar o referido plano, de modo a garantir eficiência, transparência, responsabilidade e economicidade nas futuras contratações públicas.

Diante do exposto e devido a não obrigatoriedade da realização do Plano de Contratações Anual pela Administração, é dispensada, neste ato, a referência à prévia compatibilidade com o referido plano, eis que já demonstrada a possibilidade da contratação mediante a informação, no processo, da rubrica orçamentária que suportará a futura contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

A aquisição dos materiais dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Paracatu conforme solicitação da Subsecretaria de Administração conforme estimativa de quantidades para contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.	20
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	04
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	06
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	02
06	Conjunto (conjunto)	Xícaras de porcelana para café com pires	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 6 xícaras)	Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10
08	Caixa (com 100 unidades)	Luva transparente Luva descartável; biodegradável de TPE (elastômero termoplástico); própria para manusear alimentos e limpeza doméstica; não passível de certificado de aprovação, por não se enquadrar como EPI. Referência: Bompack ou de qualidade igual ou superior.	30
09	Unidade	Leiteira Canecão em alumínio - 4 Litros Tipo: canecão extra; material do corpo: alumínio; material do cabo: madeira; não enferruja; medidas aproximadas: n18; altura: 16,5cm, diâmetro: 18cm, comprimento: 24cm e capacidade: 3,9l aproximadamente.	04
10	Pacote (10 unidades)	Prato descartável 15 cm - fundo Prato descartável resistente; prato fundo; altura: 1.4 cm; largura: 15 cm; 10 unidades por embalagem.	200
11	Pacote (50 unidades)	Colher Descartável Reforçada - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 15,5 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades;	80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		modelo: reforçada; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	
12	Pacote (50 unidades)	Garfo Descartável Reforçado - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 12 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçado; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	30
13	Unidade	Tapete de Algodão com Base Antiderrapante Tamanho: 48x80cm; Material Algodão; Formato: Retangular; 100% algodão com base antiderrapante; peso do produto: 0.58 g.	30
14	Unidade	Pulverizador Manual – 500 ml Pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500 ml; tipo garrafinha, graduado; rosca com 2,8 cm de diâmetro; com válvula do tipo gatilho; na cor branca.	30
15	Unidade	Coador de café de pano malha dupla - tamanho gg Coador reutilizável; confeccionado em algodão 100%; malha dupla; haste e aro confeccionados em arame galvanizado; comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos); altura do coador: gg (20 cm); largura do coador: gg (17 cm).	20
16	Unidade	Coador filtro de café reutilizável em aço inoxidável - grande Filtro de café reutilizável em aço inoxidável; não necessita de filtro de papel; malha ultrafina em camada dupla: impede que grãos passem para a xícara, maximizando óleos e sabores, proporcionando	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		um café mais puro e saboroso; alça antiderrapante e base ampla; medidas: n103 - grande (12,5 x 9 x 11cm).	
17	Conjunto	Faqueiro Material: inox, contendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres para café, 12 garfos para torta, 12 colheres médias, 1 pá para bolo, 1 colher para salada, 1 garfo para salada, 1 pá para açúcar. Ref. Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02
18	Unidade	Suqueira - jarra de vidro - 3 litros Suqueira de vidro com tampa, torneira e suporte luxo; com bico dosador; capacidade para 3 litros; fabricada com vidro super resistente; medidas: 55cmx13; medidas tampa suqueira: 17cm. peso: 3,270k. Exemplo: 	03



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Unidade	Torneira para suqueira Torneiras para suqueira dispenser plástico prata luxo filtro com vedação; projetada para dispensar bebidas de dispensers de 2 ou 3 litros; fabricada em plástico resistente; acabamento prata; acompanhada de uma borracha de vedação e uma porca; dimensões do produto (AxLxC): 8,00x6,00x2,50cm. Exemplo: 	10
20	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze - Média Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: altura: 10 cm; largura: 25 cm; comprimento: 40 cm; profundidade: 05 cm. Exemplo 	03
21	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze – grande	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: comprimento: 60cm; largura: 30cm; altura: 10cm. modelo: bandeja espelho bronze (com base de espelho bronze inferior para deixar a bandeja mais alta).	
22	Conjunto (4 unidades)	Conjunto De Colheres Concha Silicone Conjunto contendo espátula, concha, colher, escumadeira e espátula vazada; material: silicone; Espátula: 27 cm de comprimento aproximadamente; Concha: 28 cm de comprimento aproximadamente; Colher: 28 cm de comprimento aproximadamente; Escumadeira: 28.5 cm de comprimento aproximadamente; Espátula Vazada 29.5 cm de comprimento aproximadamente.	06
23	Unidade	Panela de pressão industrial - 22 litros Confeccionada em alumínio, com design moderno e alta tecnologia; fácil manuseio e segurança; acabamento: com polimento de alto brilho; certificada pelo INMETRO; eficiência: pressão de trabalho de 80 kpa; as alças confeccionadas em baquelite. Vedação: As borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Ficha técnica: capacidade: 22 litros; dimensões do produto (AxLxP): 25 x 33 x 48 cm; diâmetro interno: 33 cm; espessura: 4 mm; peso: 7,385 kg. Referência: Eirilar ou de qualidade ou superior.	01
24	Unidade	Panela Grande Alumínio Fundido - Faz Até 7 KI Arroz	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Panela grande nº46 de alumínio batido fundido; tampa em alumínio fino; medidas: altura 17 cm; diâmetro 46 cm; suporta aproximadamente 20 litros; ideal pra fazer até 7 kilos de arroz.	
25	Unidade	Panela de alumínio fundido e batido - preto craquelado Altíssima qualidade e durabilidade com ótimo acabamento; com tampas grossas que encaixam perfeitamente. possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio; caçarola n °34 (11 litros); características: espessura: 5mm; composição: alumínio, aço, madeira e parafuso inox; produto com selo do INMETRO. Exemplo: 	02
26	Conjunto	Jogo de conchas para cozinha - aço inox Conchas (colheres grandes) para cozinha; concha para feijão; colher para arroz; escumadeira; em aço inoxidável; dimensões: concha de feijão: 22 cm; colher arroz: 24,5 cm; escumadeira: 26,8 cm. Exemplo:	03



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
27	Unidade	Isqueiro – cores sortidas Cores sortidas; descartável; acende até 3.000 vezes; equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades; altura da chama pré-ajustada; selo INMETRO. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	24
28	Unidade	Faca para pão Uso: doméstico; lâmina: aço inox; cabo: polipropileno; medidas do produto: comprimento: 29 cm; largura: 3,4 cm; altura: 1,8 cm; peso: 70 g. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	05
29	Conjunto	Jogo de Facas - 3 Peças Jogo de facas composto por: 1 faca para legumes, 1 faca cozinha e 1 faca chef; material da lâmina: aço inoxidável; cor: preto; material do cabo: policarbonato; borda da lâmina: plana; medidas comprimento das facas (cabo+lâmina): legumes: 18,4 cm, cozinha: 27,4 cm e chef: 33,7 cm. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior. Exemplo:	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
30	Unidade	Porta Guardanapo de Inox Porta Guardanapo de Inox; adequado para 10 guardanapos de 20 x 20 cm ou menores; feito de aço inoxidável de alta qualidade com acabamento escovado, superfície galvanizada antiferrugem e resistente ao desgaste; design clean; dimensões do produto: 5.5 x 14.5 x 8 cm; 0.5 g.	10
31	Conjunto (conjunto com 6 pratos)	Prato Fundo Branco Prato de louça; modelo: pétala; fundo; formato de venda: kit; unidades por kit: 6; material: opaline; forma: redonda; diâmetro: 23.5 cm.	03
32	Unidade	Jarra inox com tampa e separador de gelo 2 litros Material Aço inox; Dimensões do produto: 12x12x20 (cm); Capacidade: 2 litros. Exemplo:	06



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

			
33	Unidade	Fruteira Barca – aço inox Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06
34	Unidade	Fruteira Quadrada - polida Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo	90



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	
02	Pacote (pacote de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.	1000
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	480



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.	
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	500
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	1.000
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade.	2.400
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo,	4.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sachê multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	2.200
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300
10	Unidade	Calda para Bolo	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 250 ml)	Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.	20.000
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.	
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.	30.000
15	Unidade	Pastel frito para coquetel	30.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.	1.000
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no	3.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
18	Unidade	Adoçante Líquido Sucralose - 100ml Tipo: líquido; conteúdo: 100 ml; embalagem: pote; ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. referência: Zero-cal ou de qualidade igual ou superior.	20
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas,	1.250



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250
22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.	600
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado,	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e “belisque” as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.	1.000
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Desmamada” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	
--	--	--	--

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo, prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	200
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300
03	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas,	150



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.	
04	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400
05	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50
06	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	100
07	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	20
08	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na	60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	
09	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100
10	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	30
11	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor	100



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.	
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.	50
13	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m – folha dupla Papel higiênico - folha dupla; na cor branca; 100% celulose; maior poder de absorção; macio; contagem	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		de folhas: 600; formato do item: rolo com folhas; medidas: dimensões: 3 x 4 x 2 milímetros; número de folhas: 600; contagem de unidades: 12 unidades por pacote; resistência: 2 folhas. Referência: Mili ou de qualidade igual ou superior.	
14	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200
15	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".	02
16	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea	02



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	
17	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Referência: 	05
18	Unidade	Refil Mop Pó 60cm	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm. Referência: 	
19	Unidade	Desengordurante Cozinha Limão – 500 ml - Squeezer Forma do produto: líquido; aroma: limão; usos específicos do produto: cozinha; característica do material: hipoalergênico; reciclável; cruelty free; ingredientes: álcool, laurílico, etoxilado, aminaóxida, agente de controle de PH, alcalinizantes, solventes, espessante, fragrância, conservante e água; volume do item: 500 mililitros. Referência: Uau ou de qualidade igual ou superior.	100
20	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	200
22	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20
23	Pacote (contendo 8 rolos)	Papel Higiênico - Folha Dupla - 300 m Papel higiênico em rolo; extra branco; super macio; largura: 10 cm; folha dupla; metragem: 300 m; quantidade de folhas: 2; não gofrado; informação técnica embalagem: fardo de plástico termo encolhível, peso: 7,624 kg, dimensões: 490 x 490 x 205 mm, conteúdo: 8 rolos. Referência: Elite ou de qualidade igual ou superior.	40
24	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	200



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	300
26	Pacote (com 10 unidades)	Saco de lixo - 50l Saco de lixo para uso doméstico e/ou escritório; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote contendo 10 unidades.	400
27	Unidade	Porta copo descartável suporte inox dispenser água - 200ml Porta copos descartáveis 200 ml confeccionado inteiramente em aço inox polido; com abas internas ajustáveis para a retirada dos copos; tampa para manter a limpeza interna; visor de nível dos copos; tamanho: 45 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 0,4 cm de espessura; para copos de até 7cm de diâmetro; cores: corpo: aço inox polido tampa: preto; capacidade: aproximadamente 100 copos; modo de fixação na parede: parafusos e buchas.	04



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

28	Unidade (embalagem de 750 ml)	Cera Líquida Madeiras – 750 ml Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida exclusivamente para proteger e tratar pisos em madeira. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira. Ref. Ingleza Maxx ou de qualidade igual ou superior.	400
29	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
30	Unidade	Desinfetante – 2 litros Elimina 99,9% das bactérias e fungos; limpa; mais perfumação; indicado para uso em grandes superfícies como banheiro, pisos de quartos, salas, quintais, lavanderias, entre outros; volume: 2 litros; dimensões do produto: 11,64 x 11,64 x 28,44 cm; 2 quilogramas; ação 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma; nas seguintes fragrâncias: lavanda, floral, limão, turquesa. Referência: Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200
31	Unidade (Mop + 4 refis)	Rodo Mop lava e seca - 4 em 1 + Refis Modelo: Mop Flat esfregão rodo mágico de limpeza; material do cabo: alumínio; material do pano: microfibra; com cabo regulável; com cabeça giratória do mop de limpeza; com rotação de 360 graus; inclui	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		mop de reposição; inclui balde centrifugador; material do balde centrifugador: plástico; capacidade: 7 litros; possui repartimento para água suja e água limpa; dimensões: altura: 35,5 cm, largura: 16 cm, comprimento: 19 cm; medida base do pano: 32 cm de comprimento x 12 cm de largura; medida do cabo: 1,3 metros. Cada mop incluso 4 refs. Exemplo: 	
32	Unidade	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica - 60 cm Vassoura tipo gari de piaçava; cepa plástica 60 cm; ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina e grandes áreas em geral; Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm; Cabo: 1.40 cm x 28 mm; Peso: 1.38 kg.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Exemplo: 	
33	Unidade	Vassoura Piaçava Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento. Referência: Líder ou de qualidade igual ou superior.	10
34	Unidade	Vassoura de pelo Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	20
35	Unidade	Rodo de Alumínio - 60cm Rodo de Alumínio 60 cm com Borracha Dupla e Cabo de 150 cm.	20
36	Unidade	Rodo de Alumínio - 40cm Rodo em estrutura de alumínio com 40 cm e cabo também em alumínio com 1,50 mt; base dupla; tamanho: 40 cm.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

37	Unidade	Escova lavar roupa – madeira Cabo de madeira leve; tipo: oval; cerdas resistentes e duráveis; ideal para limpeza de roupas; dimensões do produto: 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g. Referência: Condor ou de qualidade igual ou superior.	30
38	Unidade	Balde Plástico - 7,4 Litros Material: plástico resistente; medidas: altura: 24 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; capacidade: 7,4 litros; cor: sortida	20
39	Unidade	Balde Reforçado - 10 litros – Preto Confeccionado plástico mais resistente; com apoio de mão no fundo; alça metálica para transporte; capacidade: 10 litros; cor: preta; medidas internas: 290 mm x altura 220 mm.	30

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
01	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	06

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha.

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da Câmara Municipal e de baixa complexidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Foram obtidas 3 (três) propostas de preços cujos preços estão apresentados no preço médio conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUAN T	VALOR MÉDIO MERCADO
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500	R\$ 2.913,75
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura	20	R\$ 406,45



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.		
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	04	R\$ 1.794,50
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	06	R\$ 1.108,05
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm; composto por pedestal, prato e tampa.	02	R\$ 343,35
06	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	10	R\$ 1.455,05
07	Conjunto (conjunto	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior	10	R\$ 981,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	com 6 xícaras)	(interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.		
08	Caixa (com 100 unidades)	Luva transparente Luva descartável; biodegradável de TPE (elastômero termoplástico); própria para manusear alimentos e limpeza doméstica; não passível de certificado de aprovação, por não se enquadrar como EPI. Referência: Bompac ou de qualidade igual ou superior.	30	R\$ 1.494,83
09	Unidade	Leiteira Canecão em alumínio - 4 Litros Tipo: canecão extra; material do corpo: alumínio; material do cabo: madeira; não enferruja; medidas aproximadas: n18; altura: 16,5cm, diâmetro: 18cm, comprimento: 24cm e capacidade: 3,9l aproximadamente.	04	R\$ 478,05
10	Pacote (10 unidades)	Prato descartável 15 cm - fundo Prato descartável resistente; prato fundo; altura: 1.4 cm; largura: 15 cm; 10 unidades por embalagem.	200	R\$ 1.097,00
11	Pacote (50 unidades)	Colher Descartável Reforçada - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 15,5 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçada; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	80	R\$ 793,60
12	Pacote (50 unidades)	Garfo Descartável Reforçado - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico;	30	R\$ 297,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprimento: 12 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçado; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.		
13	Unidade	Tapete de Algodão com Base Antiderrapante Tamanho: 48x80cm; Material Algodão; Formato: Retangular; 100% algodão com base antiderrapante; peso do produto: 0.58 g.	30	R\$ 3.373,35
14	Unidade	Pulverizador Manual – 500 ml Pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500 ml; tipo garrafinha, graduado; rosca com 2,8 cm de diâmetro; com válvula do tipo gatilho; na cor branca.	30	R\$ 164,18
15	Unidade	Coador de café de pano malha dupla - tamanho gg Coador reutilizável; confeccionado em algodão 100%; malha dupla; haste e aro confeccionados em arame galvanizado; comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos); altura do coador: gg (20 cm); largura do coador: gg (17 cm).	20	R\$ 333,50
16	Unidade	Coador filtro de café reutilizável em aço inoxidável - grande Filtro de café reutilizável em aço inoxidável; não necessita de filtro de papel; malha ultrafina em camada dupla: impede que grãos passem para a xícara, maximizando óleos e sabores, proporcionando um café mais puro e saboroso; alça antiderrapante e base ampla; medidas: n103 - grande (12,5 x 9 x 11cm).	04	R\$ 38,53



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

17	Conjunto	Faqueiro Material: inox, contendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres para café, 12 garfos para torta, 12 colheres médias, 1 pá para bolo, 1 colher para salada, 1 garfo para salada, 1 pá para açúcar. Ref. Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02	R\$ 2.013,15
18	Unidade	Suqueira - jarra de vidro - 3 litros Suqueira de vidro com tampa, torneira e suporte luxo; com bico dosador; capacidade para 3 litros; fabricada com vidro super resistente; medidas: 55cmx13; medidas tampa suqueira: 17cm. peso: 3,270k. Exemplo: 	03	R\$ 774,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Unidade	Torneira para suqueira Torneiras para suqueira dispenser plástico prata luxo filtro com vedação; projetada para dispensar bebidas de dispensers de 2 ou 3 litros; fabricada em plástico resistente; acabamento prata; acompanhada de uma borracha de vedação e uma porca; dimensões do produto (AxLxC): 8,00x6,00x2,50cm. Exemplo: 	10	R\$ 211,63
20	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze - Média Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: altura: 10 cm; largura: 25 cm; comprimento: 40 cm; profundidade: 05 cm. Exemplo 	03	R\$ 2.726,13



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze – grande Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: comprimento: 60cm; largura: 30cm; altura: 10cm. modelo: bandeja espelho bronze (com base de espelho bronze inferior para deixar a bandeja mais alta).	02	R\$ 2.493,47
22	Conjunto (4 unidades)	Conjunto De Colheres Concha Silicone Conjunto contendo espátula, concha, colher, escumadeira e espátula vazada; material: silicone; Espátula: 27 cm de comprimento aproximadamente; Concha: 28 cm de comprimento aproximadamente; Colher: 28 cm de comprimento aproximadamente; Escumadeira: 28.5 cm de comprimento aproximadamente; Espátula Vazada 29.5 cm de comprimento aproximadamente.	06	R\$ 940,35
23	Unidade	Panela de pressão industrial - 22 litros Confeccionada em alumínio, com design moderno e alta tecnologia; fácil manuseio e segurança; acabamento: com polimento de alto brilho; certificada pelo INMETRO; eficiência: pressão de trabalho de 80 kpa; as alças confeccionadas em baquelite. Vedação: As borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos.	01	R\$ 803,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Ficha técnica: capacidade: 22 litros; dimensões do produto (AxLxP): 25 x 33 x 48 cm; diâmetro interno: 33 cm; espessura: 4 mm; peso: 7,385 kg. Referência: Eirilar ou de qualidade ou superior.		
24	Unidade	Panela Grande Alumínio Fundido - Faz Até 7 KI Arroz Panela grande nº46 de alumínio batido fundido; tampa em alumínio fino; medidas: altura 17 cm; diâmetro 46 cm; suporta aproximadamente 20 litros; ideal pra fazer até 7 kilos de arroz.	01	
25	Unidade	Panela de alumínio fundido e batido - preto craquelado Altíssima qualidade e durabilidade com ótimo acabamento; com tampas grossas que encaixam perfeitamente. possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio; caçarola nº34 (11 litros); características: espessura: 5mm; composição: alumínio, aço, madeira e parafuso inox; produto com selo do INMETRO. Exemplo: 	02	R\$ 782,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Conjunto	Jogo de conchas para cozinha - aço inox Conchas (colheres grandes) para cozinha; concha para feijão; colher para arroz; escumadeira; em aço inoxidável; dimensões: concha de feijão: 22 cm; colher arroz: 24,5 cm; escumadeira: 26,8 cm. Exemplo: 	03	R\$ 427,50
27	Unidade	Isqueiro – cores sortidas Cores sortidas; descartável; acende até 3.000 vezes; equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades; altura da chama pré-ajustada; selo INMETRO. Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.	24	R\$ 281,82
28	Unidade	Faca para pão Uso: doméstico; lâmina: aço inox; cabo: polipropileno; medidas do produto: comprimento: 29 cm; largura: 3,4 cm; altura: 1,8 cm; peso: 70 g. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	05	R\$ 176,53



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Conjunto	Jogo de Facas - 3 Peças Jogo de facas composto por: 1 faca para legumes, 1 faca cozinha e 1 faca chef; material da lâmina : aço inoxidável; cor: preto; material do cabo: policarbonato; borda da lâmina: plana; medidas comprimento das facas (cabo+lâmina): legumes: 18,4 cm, cozinha: 27,4 cm e chef: 33,7 cm. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior. Exemplo: 	02	R\$ 238,70
30	Unidade	Porta Guardanapo de Inox Porta Guardanapo de Inox; adequado para 10 guardanapos de 20 x 20 cm ou menores; feito de aço inoxidável de alta qualidade com acabamento escovado, superfície galvanizada antiferrugem e resistente ao desgaste; design clean; dimensões do produto: 5.5 x 14.5 x 8 cm; 0.5 g.	10	R\$ 922,70



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Conjunto (conjunto com 6 pratos)	Prato Fundo Branco Prato de louça; modelo: pétala; fundo; formato de venda: kit; unidades por kit: 6; material: opaline; forma: redonda; diâmetro: 23.5 cm.	03	R\$ 99,26
32	Unidade	Jarra inox com tampa e separador de gelo 2 litros Material Aço inox; Dimensões do produto: 12x12x20 (cm); Capacidade: 2 litros. Exemplo: 	06	R\$ 732,30
33	Unidade	Fruteira Barca – aço inox Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06	R\$ 4.440,00
34	Unidade	Fruteira Quadrada - polida Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06	R\$ 3.116,00
TOTAL				R\$ 38.252,77



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR MÉDIO MERCADO
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	90	R\$ 1.908,90
02	Pacote (pacote de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	1000	R\$ 12.775,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.		
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.	480	R\$ 8.742,00
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	500	R\$ 13.787,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.	1.000	R\$ 9.660,00
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade.	2.400	R\$ 49.800,00
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	4.000	R\$ 83.000,00
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sache multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria	2.200	R\$ 17.924,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.		
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300	R\$ 10.425,00
10	Unidade (embalagem de 250 ml)	Calda para Bolo Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.	100	R\$ 2.525,00
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de	20.000	R\$ 65.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.		
12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e	30.000	R\$ 104.625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.		
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30.000	R\$ 127.500,00
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas	30.000	R\$ 127.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cada; com validade mínima de 6 horas na data da entrega.		
15	Unidade	Pastel frito para coquetel Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	30.000	R\$ 127.500,00
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.	1.000	R\$ 12.233,33
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado	3.000	R\$ 50.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
18	Unidade	Adoçante Líquido Sucralose - 100ml Tipo: líquido; conteúdo: 100 ml; embalagem: pote; ingredientes; água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. referência: Zero-cal ou de qualidade igual ou superior.	20	
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a	100	R\$ 1.542,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.		
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas, uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.	1.250	R\$ 19.250,00
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250	R\$ 17.343,75
22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserva as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote	600	R\$ 23.295,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de 1k, não contendo glúten. Sendo os sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.		
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800	R\$ 7.380,00
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado, requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	1.200	R\$ 28.065,00
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.	100	R\$ 2.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e “belisque” as bordas fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.	1.000	R\$ 9.266,67
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Desmamada” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	100	R\$ 3.875,00
TOTAL				R\$ 938.203,65



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR MÉDIO MERCADO
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo , prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	200	R\$ 4.250,00
02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300	R\$ 6.247,50
03	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatos e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico,	150	R\$ 3.315,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência: Omo ou de qualidade igual ou superior.		
04	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400	R\$ 5.985,00
05	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50	R\$ 382,13
06	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	100	R\$ 3.262,50
07	Unidade (embalagem de 390ml)	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.	20	R\$ 463,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	60	R\$ 11.229,75
09	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100	R\$ 1.047,25
10	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0, dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	30	R\$ 2.520,45
11	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m²; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e	100	R\$ 12.417,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor de sólidos não voláteis: 10%; composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.		
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico,	50	R\$ 10.224,38



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.		
13	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m – folha dupla Papel higiênico - folha dupla; na cor branca; 100% celulose; maior poder de absorção; macio; contagem de folhas: 600; formato do item: rolo com folhas; medidas: dimensões: 3 x 4 x 2 milímetros; número de folhas: 600; contagem de unidades: 12 unidades por pacote; resistência: 2 folhas. Referência: Mili ou de qualidade igual ou superior.	20	R\$ 788,00
14	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200	R\$ 1.514,50
15	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho	02	R\$ 287,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".		
16	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2"; acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.	02	R\$ 209,15
17	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação	05	R\$ 933,88



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Referência: 		
18	Unidade	Refil Mop Pó 60cm Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1; Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm. Referência:	20	R\$ 1.592,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

				
19	Unidade	Desengordurante Cozinha Limão – 500 ml - Squeezer Forma do produto: líquido; aroma: limão; usos específicos do produto: cozinha; característica do material: hipoalergênico; reciclável; cruelty free; ingredientes: álcool, laurílico, etoxilado, aminaóxida, agente de controle de PH, alcalinizantes, solventes, espessante, fragrância, conservante e água; volume do item: 500 mililitros. Referência: Uau ou de qualidade igual ou superior.	100	R\$ 2.012,50
20	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20	R\$ 643,85
21	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com	200	R\$ 685,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.		
22	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.	20	R\$ 203,45
23	Pacote (contendo 8 rolos)	Papel Higiênico - Folha Dupla - 300 m Papel higiênico em rolo; extra branco; super macio; largura: 10 cm; folha dupla; metragem: 300 m; quantidade de folhas: 2; não gofrado; informação técnica embalagem: fardo de plástico termo encolhível, peso: 7,624 kg, dimensões: 490 x 490 x 205 mm, conteúdo: 8 rolos. Referência: Elite ou de qualidade igual ou superior.	40	R\$ 8.980,00
24	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na	200	R\$ 4.464,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.		
25	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	300	R\$ 4.446,75
26	Pacote (com 10 unidades)	Saco de lixo - 50l Saco de lixo para uso doméstico e/ou escritório; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote contendo 10 unidades.	400	R\$ 3.629,00
27	Unidade	Porta copo descartável suporte inox dispenser água - 200ml Porta copos descartáveis 200 ml confeccionado inteiramente em aço inox polido; com abas internas ajustáveis para a retirada dos copos; tampa para manter a limpeza interna; visor de nível dos copos; tamanho: 45 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 0,4 cm de espessura; para copos de até 7cm de	04	R\$ 409,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro; cores: corpo: aço inox polido tampa: preto; capacidade: aproximadamente 100 copos; modo de fixação na parede: parafusos e buchas.		
28	Unidade (embalagem de 750 ml)	Cera Líquida Madeiras – 750 ml Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida exclusivamente para proteger e tratar pisos em madeira. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira. Ref. Ingleza Maxx ou de qualidade igual ou superior.	400	R\$ 7.710,00
29	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200	R\$ 1.704,50
30	Unidade	Desinfetante – 2 litros Elimina 99,9% das bactérias e fungos; limpa; mais perfumação; indicado para uso em grandes superfícies como banheiro, pisos de quartos, salas, quintais, lavanderias, entre outros; volume: 2 litros; dimensões do produto: 11,64 x 11,64 x 28,44 cm; 2 quilogramas; ação 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma; nas seguintes fragrâncias: lavanda, floral, limão,	200	R\$ 4.834,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		turquesa. Referência: Ypê ou de qualidade igual ou superior.		
31	Unidade (Mop + 4 refis)	Rodo Mop lava e seca - 4 em 1 + Refis Modelo: Mop Flat esfregão rodo mágico de limpeza; material do cabo: alumínio; material do pano: microfibra; com cabo regulável; com cabeça giratória do mop de limpeza; com rotação de 360 graus; inclui mop de reposição; inclui balde centrifugador; material do balde centrifugador: plástico; capacidade: 7 litros; possui repartimento para água suja e água limpa; dimensões: altura: 35,5 cm, largura: 16 cm, comprimento: 19 cm; medida base do pano: 32 cm de comprimento x 12 cm de largura; medida do cabo: 1,3 metros. Cada mop incluso 4 refis. Exemplo: 	10	R\$ 1.524,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

32	Unidade	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica - 60 cm Vassoura tipo gari de piaçava; cepa plástica 60 cm; ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina e grandes áreas em geral; Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm; Cabo: 1.40 cm x 28 mm; Peso: 1.38 kg. Exemplo: 	10	R\$ 423,00
33	Unidade	Vassoura Piaçava Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento. Referência: Líder ou de qualidade igual ou superior.	10	R\$ 303,75
34	Unidade	Vassoura de pelo Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm,	20	R\$ 489,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.		
35	Unidade	Rodo de Alumínio - 60cm Rodo de Alumínio 60 cm com Borracha Dupla e Cabo de 150 cm.	20	R\$ 1.220,95
36	Unidade	Rodo de Alumínio - 40cm Rodo em estrutura de alumínio com 40 cm e cabo também em alumínio com 1,50 mt; base dupla; tamanho: 40 cm.	10	R\$ 536,50
37	Unidade	Escova lavar roupa – madeira Cabo de madeira leve; tipo: oval; cerdas resistentes e duráveis; ideal para limpeza de roupas; dimensões do produto: 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g. Referência: Condor ou de qualidade igual ou superior.	30	R\$ 173,93
38	Unidade	Balde Plástico - 7,4 Litros Material: plástico resistente; medidas: altura: 24 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; capacidade: 7,4 litros; cor: sortida	20	R\$ 428,45
39	Unidade	Balde Reforçado - 10 litros – Preto Confeccionado plástico mais resistente; com apoio de mão no fundo; alça metálica para transporte; capacidade: 10 litros; cor: preta; medidas internas: 290 mm x altura 220 mm.	30	R\$ 693,68
TOTAL				R\$ 112.187,93



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR MÉDIO MERCADO
01	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	06	R\$ 4.405,50
TOTAL				R\$ 4.405,50

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se a aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros de alimentação para uso na Câmara de Vereadores, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A aquisição dos itens, nas quantidades apresentadas, possibilitarão a melhoria das atividades de limpeza, higienização, uma vez que a aquisição desse expediente para reposição e manutenção de estoque, garantindo assim a qualidade na execução e atendimento dos serviços públicos prestados, pois são itens imprescindíveis e essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas nesta repartição pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento, é a não formação de estoques, evitando desperdícios e perdas de produtos. Por isso, optamos pelo parcelamento da contratação.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Economicidade e melhor aproveitamento dos materiais e produtos. Melhor preço e qualidade e que atenda suas especificações. Correspondendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores. A Câmara Municipal de Vereadores indica como Gestor do Contrato o Senhor Leovando Mendes Teixeira, Subsecretario de Administração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. RESPONSÁVEIS

Thiago dos Reis Gomes Venâncio - Secretário Geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Paracatu - Minas Gerais, 11 de novembro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Banco	Agência:
Conta Corrente Nº:	

Constitui objeto presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ROSCA RECHEADA E LEITE PASTEURIZADO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

LOTE 01 - MATERIAL PARA COPA/COZINHA

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pacote (50 unidades)	Guardanapo de Papel. Especificações: folha simples, 100% celulose virgem, nas dimensões 22,5 cm x 19,5 cm. Ref. Snob ou qualidade igual ou superior. Pacote com 50 guardanapos.	500		
02	Unidade	Filme de PVC – 30 metros	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Filme para alimentos; em plástico aderente de PVC; medindo 28 cm de largura; com espessura de 10 micras; em bobina; constando na embalagem do produto nome do fabricante, medidas, finalidade e composição; o produto deve estar em conformidade com a norma NBR 15043/2010; rolo de 30 metros.			
03	Unidade	Garrafa Térmica – 3 litros De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	04		
04	Unidade	Garrafa Térmica – 1 litro De gatilho; com capacidade de 500 ml; corpo em aço inoxidável; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo de polipropileno; com tampa em polipropileno; rosca; com alça; lisa.	06		
05	Unidade	Prato para Bolo de Vidro (boleira) - com pedestal Prato para bolo; de vidro, transparente, redondo; medindo no mínimo diâmetro de 31 cm;	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		composto por pedestal, prato e tampa.			
06	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícaras de porcelana para café com pires Xícaras com pires, com decoração em relevo e linhas prateadas; capacidade 50 ml; 11,5cm de diâmetro, com pires. Ref. Oxford ou com qualidade igual ou superior.	10		
07	Conjunto (conjunto com 6 xícaras)	Xícara de vidro para café com pires Xícara com pires com altura 5 cm, diâmetro superior (externo): 6,5 cm, diâmetro superior (interno): 6 cm, capacidade de 50 ml. Ref. Amigold ou superior.	10		
08	Caixa (com 100 unidades)	Luva transparente Luva descartável; biodegradável de TPE (elastômero termoplástico); própria para manusear alimentos e limpeza doméstica; não passível de certificado de aprovação, por não se enquadrar como EPI. Referência: Bompac ou de qualidade igual ou superior.	30		
09	Unidade	Leiteira Canecão em alumínio - 4 Litros Tipo: canecão extra; material do corpo: alumínio; material do cabo: madeira; não enferruja; medidas aproximadas: n18; altura: 16,5cm,	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro: 18cm, comprimento: 24cm e capacidade: 3,9l aproximadamente.			
10	Pacote (10 unidades)	Prato descartável 15 cm - fundo Prato descartável resistente; prato fundo; altura: 1.4 cm; largura: 15 cm; 10 unidades por embalagem.	200		
11	Pacote (50 unidades)	Colher Descartável Reforçada - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 15,5 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçada; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	80		
12	Pacote (50 unidades)	Garfo Descartável Reforçado - 50 unidades Material: poliestireno; estilo: clássico; podem ser utilizados em alimentos quentes ou frios; são resistentes e duráveis; plástico atóxico; comprimento: 12 cm, cor: branco; pacote com 50 unidades; modelo: reforçado; composição: poliestireno cristal e pigmento atóxico.	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Unidade	Tapete de Algodão com Base Antiderrapante Tamanho: 48x80cm; Material Algodão; Formato: Retangular; 100% algodão com base antiderrapante; peso do produto: 0.58 g.	30		
14	Unidade	Pulverizador Manual – 500 ml Pulverizador manual; de polipropileno; com capacidade para 500 ml; tipo garrafinha, graduado; rosca com 2,8 cm de diâmetro; com válvula do tipo gatilho; na cor branca.	30		
15	Unidade	Coador de café de pano malha dupla - tamanho gg Coador reutilizável; confeccionado em algodão 100%; malha dupla; haste e aro confeccionados em arame galvanizado; comprimento do cabo: 8 centímetros (padrão para todos os tamanhos); altura do coador: gg (20 cm); largura do coador: gg (17 cm).	20		
16	Unidade	Coador filtro de café reutilizável em aço inoxidável - grande Filtro de café reutilizável em aço inoxidável; não necessita de filtro de papel; malha ultrafina em camada dupla: impede que grãos passem	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		para a xícara, maximizando óleos e sabores, proporcionando um café mais puro e saboroso; alça antiderrapante e base ampla; medidas: n103 - grande (12,5 x 9 x 11cm).			
17	Conjunto	Faqueiro Material: inox, contendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de mesa, 12 facas de mesa, 12 colheres para café, 12 garfos para torta, 12 colheres médias, 1 pá para bolo, 1 colher para salada, 1 garfo para salada, 1 pá para açúcar. Ref. Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02		
18	Unidade	Suqueira - jarra de vidro - 3 litros Suqueira de vidro com tampa, torneira e suporte luxo; com bico dosador; capacidade para 3 litros; fabricada com vidro super resistente; medidas: 55cmx13; medidas tampa suqueira: 17cm. peso: 3,270k.	03		
19	Unidade	Torneira para suqueira Torneiras para suqueira dispenser plástico prata luxo filtro com vedação; projetada para dispensar bebidas de dispensers de 2 ou 3 litros; fabricada em plástico	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		resistente; acabamento prata; acompanhada de uma borracha de vedação e uma porca; dimensões do produto (AxLxC): 8,00x6,00x2,50cm.			
20	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze - Média Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: altura: 10 cm; largura: 25 cm; comprimento: 40 cm; profundidade: 05 cm.	03		
21	Unidade	Bandeja Espelhada Bronze – grande Bandeja espelhada; na cor bronze; especificações: comprimento: 60cm; largura: 30cm; altura: 10cm. modelo: bandeja espelho bronze (com base de espelho bronze inferior para deixar a bandeja mais alta).	02		
22	Conjunto (4 unidades)	Conjunto De Colheres Concha Silicone Conjunto contendo espátula, concha, colher, escumadeira e espátula vazada; material: silicone; Espátula: 27 cm de comprimento aproximadamente; Concha: 28 cm de comprimento aproximadamente; Colher: 28 cm de comprimento aproximadamente; Escumadeira: 28.5 cm de comprimento	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		aproximadamente; Espátula Vazada 29.5 cm de comprimento aproximadamente.			
23	Unidade	Panela de pressão industrial - 22 litros Confeccionada em alumínio, com design moderno e alta tecnologia; fácil manuseio e segurança; acabamento: com polimento de alto brilho; certificada pelo INMETRO; eficiência: pressão de trabalho de 80 kpa; as alças confeccionadas em baquelite. Vedação: As borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Ficha técnica: capacidade: 22 litros; dimensões do produto (AxLxP): 25 x 33 x 48 cm; diâmetro interno: 33 cm; espessura: 4 mm; peso: 7,385 kg. Referência: Eirilar ou de qualidade ou superior.	01		
24	Unidade	Panela Grande Alumínio Fundido - Faz Até 7 Kl Arroz Panela grande nº46 de alumínio batido fundido; tampa em alumínio fino; medidas: altura 17 cm;	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro 46 cm; suporta aproximadamente 20 litros; ideal pra fazer até 7 kilos de arroz.			
25	Unidade	Panela de alumínio fundido e batido - preto craquelado Altíssima qualidade e durabilidade com ótimo acabamento; com tampas grossas que encaixam perfeitamente. possuem cabos de madeira para facilitar o manuseio; caçarola n °34 (11 litros); características: espessura: 5mm; composição: alumínio, aço, madeira e parafuso inox; produto com selo do INMETRO.	02		
26	Conjunto	Jogo de conchas para cozinha - aço inox Conchas (colheres grandes) para cozinha; concha para feijão; colher para arroz; escumadeira; em aço inoxidável; dimensões: concha de feijão: 22 cm; colher arroz: 24,5 cm; escumadeira: 26,8 cm.	03		
27	Unidade	Isqueiro – cores sortidas Cores sortidas; descartável; acende até 3.000 vezes; equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades; altura da chama pré-ajustada; selo INMETRO.	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Referência: Bic ou de qualidade igual ou superior.			
28	Unidade	Faca para pão Uso: doméstico; lâmina: aço inox; cabo: polipropileno; medidas do produto: comprimento: 29 cm; largura: 3,4 cm; altura: 1,8 cm; peso: 70 g. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	05		
29	Conjunto	Jogo de Facas - 3 Peças Jogo de facas composto por: 1 faca para legumes, 1 faca cozinha e 1 faca chef; material da lâmina : aço inoxidável; cor: preto; material do cabo: policarbonato; borda da lâmina: plana; medidas comprimento das facas (cabo+lâmina): legumes: 18,4 cm, cozinha: 27,4 cm e chef: 33,7 cm. Referência: Tramontina ou de qualidade igual ou superior.	02		
30	Unidade	Porta Guardanapo de Inox Porta Guardanapo de Inox; adequado para 10 guardanapos de 20 x 20 cm ou menores; feito de aço inoxidável de alta qualidade com acabamento escovado, superfície galvanizada antiferrugem e resistente ao desgaste; design	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		clean; dimensões do produto: 5.5 x 14.5 x 8 cm; 0.5 g.			
31	Conjunto (conjunto com 6 pratos)	Prato Fundo Branco Prato de louça; modelo: pétala; fundo; formato de venda: kit; unidades por kit: 6; material: opaline; forma: redonda; diâmetro: 23.5 cm.	03		
32	Unidade	Jarra inox com tampa e separador de gelo 2 litros Material Aço inox; Dimensões do produto: 12x12x20 (cm); Capacidade: 2 litros.	06		
33	Unidade	Fruteira Barca – aço inox Fruteira super barca reduzida com as seguintes dimensões: comprimento de 103 cm e largura de 24 cm em aço inox polido. Referência: Frame ou superior.	06		
34	Unidade	Fruteira Quadrada - polida Fruteira quadrada polida com as seguintes dimensões: altura de 13 cm, comprimento de 46 cm e Largura 46 cm. Referência: Frame ou superior.	06		
TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pacote (pcte 05 kg)	Açúcar cristal, pacote 05 kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose de no mínimo 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais: acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA/53 (/decreto 12.486/20/101978) sendo cada pacote pesando 05 kg.	90		
02	Pacote (pacote de 250 gramas)	Café em pó homogêneo, torrado e moído; pacote de 250 gramas; aroma e sabor característicos de café; tipo forte, apresentação moído, embalagem a vácuo aluminizada interna e externamente – embalagem Crayovac, contendo o selo de pureza da Abic. Com data de fabricação de 02 meses anteriores à data de entrega, de primeira qualidade, contendo	1000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		identificação do produto, Marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/1997 e a Resolução 12/1978 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Café Catu ou com qualidade igual ou superior.			
03	Achocolato em pó (embalagem entre 350g e 400g)	Alimento Achocolatado; pó fino; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 273/05, RDC	480		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Toddy ou com qualidade igual ou superior.			
04	Pote (pote de 500 gramas)	Manteiga de primeira qualidade com sal, pote contendo 500 gramas, de origem animal, acondicionada em pote plástico, atóxica, validade mínima de 48 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996 (isenta de gordura vegetal). Ref. manteiga Paracatu, de qualidade igual ou superior.	500		
05	Caixa (caixa de 01 litro)	Suco de néctar da fruta, sabor da fruta, composto líquido de polpa da fruta, água, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 20% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos da fruta, com validade mínima de 120 dias da data de entrega, com embalagem primária, caixa cartonada, aluminizada no seu interior e suas	1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		condições deverão estar de acordo com a IN 12/03 (Mapa) e as RDC: 12/01, 259/02, 360/03, 05/07, 14/14 e alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Dell Vale ou de qualidade igual ou superior.			
06	KG	Pão, tipo francês pesando entre 30 e 50 gramas a unidade.	2.400		
07	KG	Pão doce, tipo rosca, com cobertura de creme, sabores baunilha ou chocolate, e coco ralado, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água, óleo, ovo, fermento e outros ingredientes, pesando entre 80 a 100 gramas	4.000		
08	LITRO	Leite UHT Integral Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, sache multicamadas asséptica, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97(mapa), portaria 31/98(ms), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03 e alterações	2.200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		posteriores; produto sujeito a verificação ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.			
09	Unidade	Bolo de roda Especificação técnica: bolo de roda, sabores variados, composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, sal, fermento e outros ingredientes permitidos, com prazo de validade máxima de 06 dias na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto Vovó formiga ou superior.	300		
10	Unidade	Calda para Bolo	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 250 ml)	Caldas para bolo; nos sabores chocolate, limão, doce de leite e goiabada; embalagem de 250 ml. Referência Vovó Formiga ou de qualidade igual ou superior.			
11	Unidade	Pão de queijo mineiro Especificação técnica: pão de queijo composto de amido de milho, ovo, açúcar, sal, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, queijo, gordura vegetal, emulsificante e outros ingredientes permitidos, embalagem apropriada para o produto, com peso mínimo entre 45 gramas cada, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Uai Sô ou superior.	20.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Unidade	Salgados diversos, salgados diversos para coquetel, sabores diversos, frito, pronto para o consumo, com recheio variados, transportado e conservado em temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 20 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto, com peso unitário entre 800 a 900 gramas, embalado individualmente, embalagem primária em filme e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência do produto: Salgados Manah ou superior.	30.000		
13	Unidade	Empada, com recheio sabor de frango pronto para o consumo, transportado e conservado em	30.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		temperatura ambiente, composto de massa (farinha de trigo, leite, sal, açúcar, fermento químico, manteiga, ovo e outros ingrediente permitidos) embalagem primária apropriada para os alimentos e transporte, com peso mínimo de 50 gramas a unidade com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a s RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
14	Unidade	Esfiha assada Salgado para coquetel tipo esfiha; assado; com recheio sabor carne; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de carne; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada; com validade	30.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		mínima de 6 horas na data da entrega.			
15	Unidade	Pastel frito para coquetel Pastel frito para coquetel; com recheio sabor carne, presunto e queijo e queijo; pronto para o consumo; transportado e conservado a temperatura ambiente; composto de massa (farinha de trigo, sal, água e óleo); embalagem primária apropriada para alimentos; com peso entre 15 e 20 gramas cada.	30.000		
16	Unidade	Refrigerante, embalagem de 02 litros, sabores variados, composto de água, açúcar, extrato de sabores, corante, acidulante e outros ingredientes permitidos, isentos de corantes artificiais, embalagem primária de garrafa tipo pet, hermeticamente fechada, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 48 dias, na data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13, (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da	1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA e MAPA. Referência Coca-Cola ou de qualidade igual ou superior.			
17	Unidade	Sanduíche de pão francês, especificação técnica: composto com pão tipo francês, recheado com fatias presunto e queijo mussarela, pronto para consumo, transportado e conservado em temperatura ambiente, com peso mínimo de 150 gramas, embalagem primária apropriada para alimentos, com prazo de validade mínima de 06 horas na data da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com as RDC 12/01, RDC 216/04, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	3.000		
18	Unidade	Adoçante Líquido Sucralose - 100ml Tipo: líquido; conteúdo: 100 ml; embalagem: pote; ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k,	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. referência: Zero-cal ou de qualidade igual ou superior.			
19	Unidade (caixa de 250 gramas)	Chá Mate Chá; mate solúvel; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; caixa de 250 gramas; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.	100		
20	Unidade	Sanduíche natural Pão de forma tradicional peso médio de 50 gramas sendo duas fatias montados com uma fatia de	1.250		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		presunto com peso médio de 10 gramas, uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 gramas, uma folha de alface e duas fatias de tomate embalados com plástico filme.			
21	Unidade	Salada de Frutas Salada de frutas composta por no mínimo 4 variedades das seguintes frutas: mamão, morango, abacaxi, banana, melão, uva, e manga em porção de 300 gramas, divididos proporcionalmente, e uma calda de laranja, sem adição de açúcar. Itens selecionados, higienizados, descascados, sem caroço ou sementes, e cortados em cubos. Embalagem plástica transparente com tampa acompanhada de colher transparente. As frutas deverão estar frescas.	1.250		
22	Unidade (Pacote de 1 quilo)	Fruta concentrada – polpa Polpa de fruta congelada nos sabores diversos que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, registrado no Ministério da Agricultura com prazo de validade mínimo de 6 meses, pacote de 1k, não contendo glúten. Sendo os	600		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		sabores: acerola, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, laranja, caju e limão.			
23	Unidade	Pão com patê Minipão doce (aproximadamente 30 gramas), com recheio de frango desfiado, requeijão cremoso em apresentação assado e validade diária.	800		
24	Unidade	Minipizza assada Massa macia bem assada sem aspecto de queimada, disco de aproximadamente 12 cm com 1 cm de espessura, sabores variados sendo: 1 - molho de tomate, calabresa, queijo, tomate, azeitona e cebola; 2 - molho de tomate, frango desfiado e refogado, requeijão, milho e tomate em rodela; 3 - molho de tomate, presunto, muçarela, tomate e orégano; 4 - molho de tomate, queijo, milho, ervilha, bacon, palmito e tomate.	1.200		
25	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Bolo Mané Pelado” Bolo Mané Pelado conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Paracatu. Com os seguintes ingredientes: mandioca ralada e espremida, ovos caipiras, açúcar, manteiga da roça, coco natural ralado, fermento em pó e assado em fogo brando.			
26	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Queijadinha” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira; quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: ingredientes da massa - farinha de trigo sem fermento, banha de porco, água morna até dar o ponto de abrir a massa e ovo. Modo de fazer: coe a farinha de trigo e coloque no centro a banha, o ovo, junte a água aos poucos até a massa ficar mais firme para abrir no rolo deixando descansar por pelo menos 1 hora em saco plástico. Ingredientes do recheio: açúcar refinado, ovos, raspa de mandioca, queijo curado ralado bem fino e noz moscada ralada. Montagem: corte a massa aberta em círculos de 05 a 08 cm de diâmetro e “belisque” as bordas	1.000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		fazendo cerca de 9 a 10 orelhas. Encha com o recheio.			
27	Unidade	Quitanda Típica de Paracatu – “Desmamada” Queijadinha conforme o modo de fazer quitandas do Polo Gastronômico da Cozinha Mineira, quitanda típica e tradicional de Paracatu. Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar refinado, sal, leite integral, ovos, manteiga, coco ralado, leite de coco e canela em pó.	100		
TOTAL					

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade (embalagem 02 litros)	Limpa pedra, especificação técnica: aspecto líquido, cor preta, acidez 3,5-4,8ml de NaOH0, 2N, composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo , prazo de validade 36 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 02 litros com registro na ANVISA.	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Unidade (embalagem de 360 ml)	Odorizador ambiental aerossol, nas fragrâncias lavanda, flores e erva doce; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, sem Cfc, acondicionado em frasco de alumínio de 360ml e 240 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ref. Glade ou Bom Ar ou de qualidade igual ou superior.	300		
03	Caixa (caixa de 01 kg)	Sabão em pó. Especificação técnica: sabão alvejante, em pó, para remoção de manchas em tecido. Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicatoe carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com numeração do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Referência:	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Omo ou de qualidade igual ou superior.			
04	Unidade (embalagem de 1 litro)	Limpador perfumado Especificação técnica: limpador perfumado multiuso doméstico, embalagem de 1litro; para limpeza geral de superfícies; composição: Nonilfenol etoxilado, Lauril éter sulfato de sódio, solvente, aditivo, conservante, sequestrante, corante, fragrância e embalado em frascos. Referência: Start – Azulim – Perfumes de Casa ou de qualidade igual ou superior.	400		
05	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo 30 cm x 50 cm, percentual variando de 2 cm x 3 cm, na cor laranja embalado de forma adequada.	50		
06	Unidade (embalagem de 02 litros)	Sabonete líquido acondicionado em embalagem de 02 litros, fragrância de erva doce, laurel sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para higienização das mãos com solucidade em água, com autorização de funcionamento e registro na ANVISA, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	100		
07	Unidade	Inseticida doméstico, aerossol, eficaz contra moscas, mosquitos,	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(embalagem de 390ml)	formigas e baratas, composto de praletrina 0,29%, gás butano, gás propano 11,84%, princípio ativo praletrina, acondicionado em embalagem apropriada contendo 390 ml.			
08	Caixa (caixa com 06 bobinas de 200m)	Papel toalha em bobina. Especificação técnica; papel toalha em bobina, folha simples, medindo 20 cm x 200 m, sem impurezas, não reciclado, alvura superior a 85% conforme norma ISO, absorção de 3.0 a 4.5 S, na cor branca, em embalagem apropriada, caixa com 06 unidades.	60		
09	Unidade	Pano de Limpeza; pano de chão; composto de 100% algodão; medindo 45 cm x 75 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	100		
10	Caixa (com 24 unidades)	Detergente Líquido; princípio ativo linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; composição tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; valor do ph entre 5,5 - 8,0,	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		dermatologicamente testado; composição aromática neutra, líquido viscoso transparente, a cor transparente ou amarela; acondicionado adequadamente, com bico dosador, validade 2 anos a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 500 ml. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.			
11	Unidade (embalagem com 5 litros)	Cera Auto Brilho – 5 L – Brilho Instantâneo Cera auto brilho especialmente elaborada para dar auto brilho em pisos laváveis; 1l de produto é distribuído em até 40 m ² ; base acrílica metalizada confere ao piso alto nível de brilho e resistência ao tráfego; Ideal para vulcapisos, paviflex, cimento polido, granilite, granitina e manta vinílica e demais pisos; recomendada para áreas internas; não inflamável; produto biodegradável; aspecto: líquido opaco; cor: branco; odor: perfumado; pH (tal qual): 6,0 – 9,0; teor de sólidos não voláteis: 10%;	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		composição: agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e veículo; embalagem de 5 litros. Referência: Start ou de qualidade igual ou superior.			
12	Unidade (embalagem com 5 litros)	Removedor de Cera Mágico – 5 litros Removedor com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável; excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia; indicado para uso hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde; indicado para a limpeza em frigoríficos e abatedouros; alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos: mármore, granito e granitina; remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes; indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora; produto biodegradável; composição: hidróxido de sódio,	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante e fragrância; embalagem de 5 litros. Especificações técnicas: Aspecto: líquido; cor: branco; odor: inodoro; volume: 5 litros; validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Referência: Star ou de qualidade igual ou superior.			
13	Pacote (12 rolos)	Papel Higiênico – 60 m – folha dupla Papel higiênico - folha dupla; na cor branca; 100% celulose; maior poder de absorção; macio; contagem de folhas: 600; formato do item: rolo com folhas; medidas: dimensões: 3 x 4 x 2 milímetros; número de folhas: 600; contagem de unidades: 12 unidades por pacote; resistência: 2 folhas. Referência: Mili ou de qualidade igual ou superior.	20		
14	Unidade (embalagem 500 ml)	Limpador multiuso doméstico, embalagem de 500 ml, tipo líquido composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância,	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		água e outras substâncias permitidas, embalagem plástica com tampa dosadora, tipo flip top. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
15	Unidade	Mangueira 3 Camadas 30 m com Engate Rosqueado e Esguicho Mangueira flexível e de fácil manuseio; 30 metros de comprimento; recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C; 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; acompanha 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado; altura: 15,5 cm; largura 30,5 cm; comprimento 30,5 cm; peso 3,82 kg; 3/4".	02		
16	Unidade	Enrolador de Mangueira Fabricado em polipropileno de alta resistência; peças metálicas possuem pintura eletrostática a pó; acompanha suporte para parede; capacidade de armazenamento de até 55 metros de mangueira 1/2";	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		acompanha 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca externa de 3/4"; altura: 43 cm; largura 51,4 cm; comprimento 35,5 cm; peso: 1,99 kg.			
17	Conjunto	Conjunto Kit Mop Pó Seco - 60 cm - com Cabo Conjunto Mop com base articulada para remoção de poeiras e outras partículas leves dos pisos, realizando o recolhimento de partículas sem que haja a suspensão e dispersão de poeira no ambiente; não levanta poeira e retém fios de cabelos e pelos; indicado para rotinas diárias de limpeza; articulação multidirecional do cabo permite limpeza em qualquer direção; conjunto completo fornecido com: cabo de alumínio frisado 1,40 m; armação Euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	05		
18	Unidade	Refil Mop Pó 60cm Refil Mop Pó Acrílico - 60cm; Cor: Azul; Unidades por embalagem: 1;	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Unidades por kit: 1; Material: Acrílico; Comprimento x Largura: 60 cm x 30 cm.			
19	Unidade	Desengordurante Cozinha Limão – 500 ml - Squeezer Forma do produto: líquido; aroma: limão; usos específicos do produto: cozinha; característica do material: hipoalergênico; reciclável; cruelty free; ingredientes: álcool, laurílico, etoxilado, aminaóxida, agente de controle de PH, alcalinizantes, solventes, espessante, fragrância, conservante e água; volume do item: 500 mililitros. Referência: Uau ou de qualidade igual ou superior.	100		
20	Pacote (contendo 8 unidades)	Esponja de lã de aço carbono, acondicionado em embalagem de saco plástico contendo 08 unidades.	20		
21	Unidade	Esponja de louça, esponja para limpeza tipo dupla face medindo: 100x70x18 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela.	200		
22	Unidade (embalagem de 500 g)	Pasta Limpa Alumínio Pasta para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utensílios de copa e cozinha; removendo manchas especialmente em	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		utensílios de alumínio; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água; produto biodegradável. Embalagem de 500 g.			
23	Pacote (contendo 8 rolos)	Papel Higiênico - Folha Dupla - 300 m Papel higiênico em rolo; extra branco; super macio; largura: 10 cm; folha dupla; metragem: 300 m; quantidade de folhas: 2; não gofrado; informação técnica embalagem: fardo de plástico termo encolhível, peso: 7,624 kg, dimensões: 490 x 490 x 205 mm, conteúdo: 8 rolos. Referência: Elite ou de qualidade igual ou superior.	40		
24	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 100 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 105 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.			
25	Pacote (com 10 unidades)	Saco para lixo capacidade 30 litros. Especificação técnica: saco de lixo para uso doméstico, de resina termoplástica de origem sustentável, com capacidade para 30 litros, medindo no mínimo 62 cm de largura com variação tolerada de mais ou menos 1 cm, na cor preta com ausência de furos, rasgos ou ranhuras e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem de acondicionamento; pacote contendo 10 unidades.	300		
26	Pacote (com 10 unidades)	Saco de lixo - 50l Saco de lixo para uso doméstico e/ou escritório; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote contendo 10 unidades.	400		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Unidade	Porta copo descartável suporte inox dispenser água - 200ml Porta copos descartáveis 200 ml confeccionado inteiramente em aço inox polido; com abas internas ajustáveis para a retirada dos copos; tampa para manter a limpeza interna; visor de nível dos copos; tamanho: 45 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 0,4 cm de espessura; para copos de até 7cm de diâmetro; cores: corpo: aço inox polido tampa: preto; capacidade: aproximadamente 100 copos; modo de fixação na parede: parafusos e buchas.	04		
28	Unidade (embalagem de 750 ml)	Cera Líquida Madeiras – 750 ml Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida exclusivamente para proteger e tratar pisos em madeira. Dispensa enceradeira e forma um filme transparente e protetor adequado às características naturais da madeira. Ref. Ingleza Maxx ou de qualidade igual ou superior.	400		
29	Unidade (embalagem de 1 litro)	Água Sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação. Frasco de 1 litro. Ref. Ypê ou de qualidade igual ou superior.			
30	Unidade	Desinfetante – 2 litros Elimina 99,9% das bactérias e fungos; limpa; mais perfumação; indicado para uso em grandes superfícies como banheiro, pisos de quartos, salas, quintais, lavanderias, entre outros; volume: 2 litros; dimensões do produto: 11,64 x 11,64 x 28,44 cm; 2 quilogramas; ação 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma; nas seguintes fragrâncias: lavanda, floral, limão, turquesa. Referência: Ypê ou de qualidade igual ou superior.	200		
31	Unidade (Mop + 4 refis)	Rodo Mop lava e seca - 4 em 1 + Refis Modelo: Mop Flat esfregão rodo mágico de limpeza; material do cabo: alumínio; material do pano: microfibra; com cabo regulável; com cabeça giratória do mop de limpeza;	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		com rotação de 360 graus; inclui mop de reposição; inclui balde centrifugador; material do balde centrifugador: plástico; capacidade: 7 litros; possui repartimento para água suja e água limpa; dimensões: altura: 35,5 cm, largura: 16 cm, comprimento: 19 cm; medida base do pano: 32 cm de comprimento x 12 cm de largura; medida do cabo: 1,3 metros. Cada mop incluso 4 refis.			
32	Unidade	Vassoura tipo gari de piaçava cepa plástica - 60 cm Vassoura tipo gari de piaçava; cepa plástica 60 cm; ideal para uso em pátios, ruas, indústrias, armazéns, oficinas, postos de gasolina e grandes áreas em geral; Dimensões: 60 x 6 x 8,5 cm; Cabo: 1.40 cm x 28 mm; Peso: 1.38 kg.	10		
33	Unidade	Vassoura Piaçava Especificação técnica: vassoura de uso doméstico, moelo em leque, base de madeira revestida de latão, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 25 cm, com cerdas de piaçava, tipo lisa, cabo de madeira afixado em prego, medindo aproximadamente 120 cm de	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprimento. Referência: Líder ou de qualidade igual ou superior.			
34	Unidade	Vassoura de pelo Especificação técnica: vassoura de uso doméstico de cepa em madeira pintada, 25 cm, com cerdas em pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira, plástico, rosca em plástico.	20		
35	Unidade	Rodo de Alumínio - 60cm Rodo de Alumínio 60 cm com Borracha Dupla e Cabo de 150 cm.	20		
36	Unidade	Rodo de Alumínio - 40cm Rodo em estrutura de alumínio com 40 cm e cabo também em alumínio com 1,50 mt; base dupla; tamanho: 40 cm.	10		
37	Unidade	Escova lavar roupa – madeira Cabo de madeira leve; tipo: oval; cerdas resistentes e duráveis; ideal para limpeza de roupas; dimensões do produto: 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g. Referência: Condor ou de qualidade igual ou superior.	30		
38	Unidade	Balde Plástico - 7,4 Litros Material: plástico resistente; medidas: altura: 24 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; capacidade: 7,4 litros; cor: sortida	20		
39	Unidade	Balde Reforçado - 10 litros – Preto	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

		Confeccionado plástico mais resistente; com apoio de mão no fundo; alça metálica para transporte; capacidade: 10 litros; cor: preta; medidas internas: 290 mm x altura 220 mm.			
TOTAL					

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	Toalheiro Eletrônico Bobina - Automático de Sensor (fonte) Toalheiro bobina automático de sensor; cor: branco translúcido; medida: 310 mm (comp) x 240 mm (larg) x 384 mm (alt); capacidade: papel toalha em bobina de 200m; indicado para os ambientes: médio e grande; funcionamento: acompanha fonte bivolt 110 v / 220 v.	06		
TOTAL					

CUSTO TOTAL DA PROPOSTA PARA 12 (DOZE) MESES E PARA OS 05 PRESTADORES É DE: RS XXXX.XXX,XX (XXXXXXXXX valor por extenso).

2. A validade da proposta é de (xx) (quantidade por extenso) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

3. A Empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade, e inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a substituição dos serviços nos termos do Edital e da legislação vigente conforme determinado pela Administração Pública.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no §1º. do art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

**** OBSERVAR AS IMPLICAÇÕES REFERENTE A TIMBRE DA EMPRESA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA PROPOSTA NOS TERMOS DO ITEM 4.3 DO PRESENTE EDITAL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome completo do(s) representante (s) legal (is) da Empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. IDONEIDADE Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Nestes termos, **DECLARA**, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais ou serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data.

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais; 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Local e data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO VIII – TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024.

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A Câmara Municipal de Paracatu, inscrita no CNPJ 20.215.158/0001-96, com sede na Praça JK, 449, bairro Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262, representada pela sua Presidente Vereadora Claudirene Rodrigues, portadora do CPF nº 039.XXX.XXX-41, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo no 2024.03.0102 e em observância às disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Instrução Normativa Legislativa Nº 12/2024 e das legislações aplicáveis e do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 e anexos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA COPA/COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PÃES TIPO FRANCÊS, PÃO DE DOCE/ROSCA RECHEADA E LEITE PASTEURIZADO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de xx/xx/2024 e encerramento em xx/xx/xxxx, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____) equivalente a proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O faturamento será efetuado mensalmente, a cada período de 30 (trinta) dias, de conformidade com os comprovantes de entrega devidamente assinados, devendo a nota fiscal ser aprovada pelo responsável competente.

O pagamento será feito por meio de depositado na conta bancária indicada pela empresa licitante vencedora em até cinco dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos e contribuições sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA de acordo com a legislação vigente.

O descumprimento das obrigações fiscais, comerciais, tributárias, trabalhistas, civis e previdenciárias ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do objeto será efetuado pro Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente processo licitatório correrão à conta do orçamento Geral da Câmara Municipal de Paracatu, através da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta

Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

9.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

9.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.

9.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.5.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- A subcontratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica assegurada a possibilidade de recomposição de preços objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do ajustado, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurado área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o previsto na Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu — MG para dirimir quaisquer dúvidas, conflitos decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais que especial seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura em conformidade com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica Municipal, correndo as despesas por conta da Contratante.

E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Paracatu — Minas Gerais, _____ de _____ de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES - PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunha 01

Nome Completo:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Testemunha 02

Nome Completo:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.0122

ANEXO IX – MATRIZ DE RISCOS DO PROCESSO

	RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
Inobservância na Execução	Inobservância do modelo de execução do objeto	Não cumprimento do prazo para a execução do objeto.	1	1	Orientar os agentes de contratação de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários para a elaboração do Termo de Referência.	Secretário Geral	Na elaboração do Edital e do Termo de Referência.
		Impacto negativo na formação dos preços, tanto referenciais quanto	1	1	Efetivar a cotação de preços em empresas físicas	Subsecretário de Administração	Durante a Cotação de Preços para balizamento de valores de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		nos preços a serem registrados.			no Município de Paracatu.		mercado.
		Falha na execução de assistência, garantia e manutenção do objeto.	1	1	Orientar os agentes de contratação e o pregoeiro sobre a assistência e garantia nos termos do Código do Consumidor com previsão no Termo de Referência	Equipe de Licitação	Na elaboração do Edital e do Termo de Referência.
Inobservância dos requisitos e normas	Inobservância dos Requisitos de forma e critérios de seleção do fornecedor	Falta de critério objetivo de julgamento da melhor proposta a ser ofertada;	1	1	Orientar os agentes de contratação de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários para a elaboração do Termo de Referência.	Equipe de Licitação	Na elaboração do Termo de Referência e durante o julgamento do certame.
		Ausência de regras que balize a escolha das melhores	1	1	Regras de menor preço de mercado para os itens como	Equipe de Licitação	Na elaboração do Termo de Referência e durante o



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		propostas;			precificação de balizamento.		julgamento do certame.
		Seleção de fornecedores inaptos para a execução do objeto.	1	1	Orientar o pregoeiro e a Equipe de Apoio na análise das propostas e da documentação da empresa habilitada.	Equipe de Licitação	Na elaboração do Termo de Referência e durante o julgamento do certame.
Conflito de informações no Termo de Referência e no Estudo Preliminar	Conflito de informações no Estudo Técnico Preliminar em fase de elaboração do Termo de Referência.	Atraso na elaboração do Termo de Referência afetando toda a fase de planejamento	1	1	Orientação conforme demanda do setor competente com identificação de conflitos no Estudo Técnico e no Termo de Referência.	Secretário Geral	Na elaboração do Estudo Preliminar, Termo de Referência e Minutas.
		Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital	1	1	Esclarecer os apontamentos do Edital no tempo hábil conforme previsão legal.	Equipe de Licitação	Durante o julgamento do certame.
		Atraso no atendimento das necessidades dos órgãos	1	1	Elaboração com antecedência do Edital para atender as	Secretário Geral	Na elaboração do Estudo Preliminar, Termo de Referência e



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

		demandantes			demandas do		Minutas.
					órgao.		

PROBABILIDADE			LEGENDA IMPACTO	
GRAU DE RISCO	NÍVEL		GRAU DE RISCO	NÍVEL
Muito Alto	4		Muito Alto	4
Alto	3		Alto	3
Médio	2		Médio	2
Baixo	1		Baixo	1

Paracatu, 18 de outubro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Geral